

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3045 – Quarta-feira, 13 de Junho de 2007

Assembléias Regionais e Temáticas terminam hoje

Com a realização da Regional das Ilhas, hoje, 13, às 19h, na Colônia dos Pescadores Z-5 (Praça Salomão Pires Abraão, s/nº - Ilha da Pintada), encerra-se a rodada única de Assembléias Regionais e Temáticas do Orçamento Participativo (OP) 2007/2008. A recém criada Região Ilhas foi desmembrada da Região Humaitá/Navegantes, fazendo com que o OP passe a ter 17 regiões, além das seis temáticas.

Até o momento, com a realização de 22 reuniões, registrou-se a participação de 14.187 pessoas, um acréscimo de 22.61%, em relação ao ciclo passado. “A ampliação do número de pessoas demonstra que o OP está mais forte do que supunham alguns. Além do mais, a população reconhece nosso esforço para atender as demandas”, comemora o secretário de Coordenação Política e Governança Local.

Durante as assembléias deste ano, os participantes estão recebendo o 1º Caderno de Prestação de Contas do OP, com as informações sobre as obras e serviços atendidos nos dois primeiros anos de governo. O documento explicita a execu-

ção orçamentária da prefeitura e o atendimento das demandas, com suas descrições e fotos. Em 2005 e 2006 foram feitos investimentos de R\$ 232,9 milhões com o atendimento de 356 demandas - 161 correspondentes às decisões tomadas em planos de investimentos anteriores a 2005.

O prefeito reafirma a importância de atender obras e serviços definidas em Planos de Investimentos e Serviços anteriores a 2005. O prefeito destaca também que nenhuma cidade brasileira que mudou de governo, manteve o Orçamento Participativo. “A única é Porto Alegre. Aqui o governo mudou e o OP foi mantido porque não é uma conquista do governo e sim da população”, ressalta.

Assembléia Municipal

O Ciclo do OP é composto de três momentos prioritários: Reuniões Preparatórias, Rodada única de Assembléias Regionais e Temáticas e Assembléia Municipal. Com a reunião de hoje, encerra-se o segundo momento, a rodada única. E no final do mês de julho, acontece a Assembléia Municipal. Realizada em amplo espaço,

é quando o fórum de delegados das regiões e temáticas entrega ao prefeito a relação, por ordem de importância, das obras e dos serviços eleitos pela população para execução a partir do ano seguinte. É também neste momento que os conselheiros eleitos, num total de 96 (92, das 17 regiões e seis temáticas, 2 do Sindicato dos Municipários e 2 da União das Associações de Moradores de Porto Alegre) serão empossados para a gestão 2007/2008



Participaram até agora 14.187 pessoas, um acréscimo de 22.61%, em relação ao ciclo passado

Municipários aceitam reajuste e voltam ao trabalho

Em assembléia realizada na tarde de ontem, 12, no Centro de Eventos do Parque Mauricio Sirotsky Sobrinho, os municipários aceitaram a nova proposta de reajuste salarial do governo e decidiram terminar com a greve iniciada no dia 23 de maio. Os grevistas retornam hoje ao trabalho.

Após duas reuniões realizadas na segunda-feira, 11, a Comissão de Política Salarial da prefeitura e o Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (Simpa) chegaram a um acordo. Pela nova proposta, a prefeitura concederá aos servidores 2,25 % de reajuste, além dos 3 % já concedidos em maio

e do aumento de 12,5 % no vale-alimentação e ainda o reajuste diferenciado para as categorias de menor poder aquisitivo. O ganho real de 2,25% será parcelado em quatro vezes: 1% retroativo a maio, 0,5% pagos em janeiro de 2008, 0,25% em maio e a última parcela de 0,5% em setembro.

“É uma conquista de todos, dos municipários e do governo, porque estabiliza as relações e abre uma perspectiva de bom ambiente, até o final do governo. O acordo foi algo positivo, as duas partes souberam construir um entendimento”, afirma o secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Hoje na Prefeitura

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - O Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Alegre reúne-se hoje, às 15h, na secretaria de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para avaliar as manifestações de interesse em relação aos Portais da Cidade. Foram duas as manifestações: da MCSA Informação, Tecnologia, Treinamento e Consultoria Ltda, de Porto Alegre, e CRE Participações, de Curitiba.

MEIO AMBIENTE - 14h - no auditório da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema - Rua Carlos Chagas, 55), o Grupo de Trabalho em Fauna Silvestre da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e a Educação Ambiental da Fundação Estadual de Proteção ao Ambiente Natural (Fepam) promovem um Fórum de Discussão sobre Conservação e Fauna. O foco do evento será o Morro São Pedro.

EDUCAÇÃO - A Secretaria Municipal de Educação realiza hoje, 13, às 17h30, formação de professores de escolas estaduais. Na palestra, serão abordadas ações e políticas de leitura e cultura. O encontro “Voe nas Asas da Leitura - Conte Histórias” será realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Idelfonso Gomes (Luiz Manoel, s/nº, bairro Santana).

LAÇADOR - Inscrições abertas para o concurso fotográfico “Olhares sobre o Laçador”. Cada pessoa pode participar com até três fotos, impressas em papel fotográfico no tamanho 20x25cm, coloridas ou em preto e branco, devendo constar no verso somente seu pseudônimo. A ficha de inscrição deve ser entregue junto com as fotos até o dia 2 de julho no Bolicho do Gaudério (Shopping Total, loja 1229, Av. Cristóvão Colombo, 845), ou na portaria da prefeitura, no Paço Municipal (Praça Montevideo, 10). Mais informações pelo e-mail marketing.poa@shoppingtotal.com.br

ECONOMIA SOLIDÁRIA - a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apresenta na reunião da Rede Urbal, na cidade de Córdoba, na Espanha, ações e projetos desenvolvidos na área de economia solidária. O evento tem como objetivo a troca de experiências sobre a relação entre Orçamento Participativo e Economia Solidária, aliada ao desenvolvimento socioeconômico local e sustentável.

CAMPANHA DO AGASALHO - Passageiros do city tour e demais interessados poderão fazer doações de roupas, calçados e alimentos no posto de arrecadação existente na central do Linhas Turismo (travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa). Até o dia 30 de setembro, os 24 terminais de ônibus da Carris têm postos de coleta para que os passageiros depositem peças de roupas e calçados. Os ônibus da companhia também receberão os doativos: basta entregá-los aos cobradores e motoristas. Existem, ainda, dois postos de arrecadação na sede da empresa (rua Albion, 385, bairro São José), na recepção e no bonde onde funciona o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc).

MERCADO PÚBLICO (das 8h às 19h) - Feira do dia dos namorados com a participação de 55 artesãos dos grupos de artesanato da Smic, Incubadora da Mulher da Zona Norte, Clubes de Mães do Programa Mulher e também artesãos individuais. A feira será realizada no segundo piso e os artesãos farão um revezamento já que a área ficou menor em razão das obras no Mercado. A feira termina sábado, 16.

PROJovem - inscrições abertas, até o dia 27 de julho, para novos núcleos do programa Projovem Porto Alegre. Não há limite de inscrições. Ao todo, cerca de 1,9 mil jovens serão contemplados. Em caso de maior número de inscritos, um sorteio realizado em Brasília definirá os beneficiados com as vagas. A liberação foi autorizada pela coordenação nacional do programa, que busca possibilitar a inclusão social de jovens entre 18 e 24 anos. As inscrições são feitas exclusivamente pelo telefone 0800-722-7777.

DESCONTO NO TEATRO - Passageiros que realizarem o city tour do Linhas Turismo, em qualquer horário, terão desconto de 50% no ingresso da peça teatral Ovelha Negra - A Versão do Rebanho, em cartaz até o dia 1º de julho. Com o desconto, o preço do espetáculo será R\$ 7,50. Basta apresentar o canhoto do city tour na bilheteria do Teatro Renascença (Av. Érico Veríssimo, 307). O espetáculo tem apresentações nas sextas-feiras, sábados e domingos, sempre às 21h. Informações e reservas: 3212-3464.

DESENHO - Até o dia 14 de julho continua no térreo da Usina do Gasômetro o XV Salão Internacional de Desenho para a Imprensa. Paralelamente ocorre a mostra Retrospectiva de Obras Premiadas, que apresentará trabalhos destacados nas 14 edições anteriores do salão, pertencentes ao acervo da Pinacoteca Aldo Locatelli, da prefeitura.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 10.198, de 11 de junho de 2007.

Dispõe sobre a sinalização das vias onde se localizam estabelecimentos de ensino público ou particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias onde se localizam estabelecimentos de ensino público ou particular, independentemente do fluxo de veículos verificado no local, serão sinalizadas com faixa de segurança.

Parágrafo único. As faixas serão pintadas, preferencialmente, próximas aos portões ou às portas de entrada dos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Todo estabelecimento de ensino que vier a se instalar no Município deverá comunicar aos órgãos responsáveis sua instalação, para que providenciem a sinalização de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Público terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 570, de 11 de junho de 2007.

Estabelece condições para a instalação de redes de abastecimento de água e de remoção de esgoto cloacal em áreas não-regularizadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A instalação de redes de abastecimento de água e de remoção de esgoto cloacal em áreas não-regularizadas, observada a previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, poderá ser executada mediante o atendimento das seguintes condições:

I – apresentação:

a) do título de propriedade, do contrato de compra e venda ou da posse legal da área loteada ou desmembrada; e

b) do protocolo de encaminhamento para aprovação, pelo Município, do projeto urbanístico de loteamento ou desmembramento;

II – comercialização ou ocupação consolidada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos lotes; e

III – requerimento individual de instalação das redes e termo de compromisso de pagamento da quota correspondente ao custo da obra de lançamento das redes.

Parágrafo único. O valor da quota a que se refere o inc. III deste artigo será obtido pela divisão do custo total da obra pelo número de requerentes e poderá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, não-inferiores ao valor equivalente a 10 (dez) preços básicos – PBs.

Art. 2º A manutenção das redes instaladas poderá ser realizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

Parágrafo único. A realização da manutenção de que trata o “caput” deste artigo será precedida de acordo com o loteador ou com os adquirentes dos lotes.

Art. 3º Em Áreas Especiais de Interesse Ambiental, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e em Áreas de Preservação Permanente, as redes de abastecimento de água e de remoção de esgotos poderão ser instaladas somente após autorização do órgão ambiental competente.

Art. 4º Em Áreas de Risco, não serão instaladas redes de abastecimento de água e de remoção de esgoto cloacal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos aprovados através da reserva de vagas para afro-brasileiros, no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 5.1.07, LUCIA HELENA CARDOSO – Anos Séries Iniciais – 24º, 44176.7, e JOYCE ELISE SILVA E SILVA, Educação Infantil – 9º, 47191.7, no cargo de professor, ED.1.03.MI.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo

20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 438 de 4.6.07 (processo 1.48411.06.0).**(Retificado)**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 8.3.07, NEWTON DORNELLES, 29379.1, estatutário, jardineiro readaptado de torneiro, OP.1.13.04.A.00.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da

Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04: CPF 22087281068; PASEP 10240128920, através do Ato 505 de 22.5.07 (processo 1.13995.07.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA VALTER LEMOS DA SILVA, 8087.4, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.C.03.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 3+2 (25%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 38865513004, PASEP 10689613587, através do Ato 522 de 1º.6.07 (processo 1.5510.07.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

13621.1, estatutário, pintor, OP.1.11.04.C.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigos 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 16860985020, PASEP 10252292992, através do Ato 523 de 1º.6.07 (processo 1.51808.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a ORILDE DE LURDES ROLIM DINIZ, 9457.3, estatutário, arquiteto, ES.1.02.NS.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária.

APOSENTA LUIZ DA SILVA GONÇALVES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ria, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07 e Parecer 1/07 da Assejur, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 101343600.87, PASEP 10075268709, através do Ato 482 de 15.5.07 (processo 1.5607.07.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a URATAU PEREIRA COZZANI, 6681.1, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 005995300.49, PASEP 10042654367, através do Ato 483 de 15.5.07 (processo 1.22675.07.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a JUAREZ RIOGRANDESE DE ALENCAR, 7997.0, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 066528320.20, PASEP 10042667353, através do Ato 484 de 15.5.07 (processo 1.3836.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a LUIZ CLÁUDIO MENESES DE OLIVEIRA, 20416.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 071649040.49, PASEP 10042677790, através do Ato 485 de 17.5.07 (processo 1.23577.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a BEATRIZ DA COSTA COUTO, 5213.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07 e Parecer 3/07 da Assejur, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 009086900.10, através do Ato 486 de 17.5.07 (processo 1.22784.07.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a WILMA GIORDANI, 5083.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela

Lei 10042/06; CPF 006178060.04, PASEP 10042644531, através do Ato 487 de 17.5.07 (processo 1.20773.07.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a JOÃO ALFREDO BARBOSA DE PINHO, 6665.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 011595690.53, PASEP 10042654200, através do Ato 488 de 17.5.07 (processo 1.21189.07.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a ILKA EMÍLIA PACHECO, 5056.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 355836810.04, através do Ato 489 de 17.5.07 (processo 1.22927.07.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA COSTA, 2497.6, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 014618180.87, PASEP 10042628560, através do Ato 490 de 17.5.07 (processo 1.23610.07.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a NELLY SCHUTZ DIAS, 6712.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 256475200.49, PASEP 10042654685, através do Ato 491 de 17.5.07 (processo 1.21544.07.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a CLÁUDIO DUBINA, 5910.5, estatutário, cobrador, E09.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07 e Parecer 4/07 da Assejur, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 380026104.26, PASEP 10042649487, através do Ato 497 de 21.5.07 (processo 1.14024.07.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a VIRGÍNIA LUZ DA SILVA, 21869.3, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratifica-

ção de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento no valor mensal, com a proporcionalidade de 7443/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07 e Parecer 4/07 da Assejur, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 105596550.53, PASEP 10057153873, através do Ato 502 de 21.5.07 (processo 1.16780.07.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, em relação a JOÃO ERANY CASTILHOS, 738.5, estatutário, assessor administrativo II, E14.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, variável, a contar de 1º.1.06, com provento integral no valor mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 8º do Decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; valores com base na Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; CPF 005054390.34, PASEP 10042623046, através do Ato 503 de 22.5.07 (processo 1.22729.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 15.5.07, CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA, 718169/1, operador de subestação, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Planejamento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 108 de 1º.6.07. (processo 3.8.07.9).

DESIGNA, a contar de 15.5.07, GILBERTO PEREIRA, 718080/1, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada do setor de topografia, da Divisão de Planejamento, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 1º.6.07. (processo 3.8.07.9).

DESIGNA, a contar de 1º.5.07, KAREN DORNELLES SCHERER, 723608/1, técnica em tratamento de água e esgotos, para exercer a função gratificada do setor de hidrobiologia, da Divisão de Pesquisa, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 111 de 1º.6.07. (processo 3.3007.07.3).

DISPENSA, a contar de 15.5.07, GILBERTO PEREIRA, 718080/1, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de capataz, da Divisão de Planejamento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 106 de 1º.6.07. (processo 3.8.07.9).

DISPENSA, a contar de 15.5.07, CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA, 718169/1, operador de subestação, da função gratificada de chefe do setor de topografia, da Divisão de Planejamento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 1º.6.07. (processo 3.8.07.9).

DISPENSA, por solicitação, a contar de 1º.5.07, RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, biólogo, da função gratificada de chefe do setor de hidrobiologia, da Divisão de Pesquisa, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 110 de 1º.6.07. (processo 3.3007.07.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSELITA ORRICO GRÜNE, 858289, para exercer cargo em comissão de agente comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, em face de impedimento da titular NELCI AZEVEDO PAULA, 770957, em licença médica, a contar de 11.5.07, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 109 de 21.5.06.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN REGINA FETTERMANN BELLARDO, 6521.6, como ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a ZELI SANTIAGO, 11522.0, de 11.6 a 10.7.07, por motivo de férias, através da Portaria 434 de 6.6.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 389 de 8.3.07, que designou ANDRÉA OLIVEIRA DO AMARAL, 34566.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Páscoa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611005, substituindo ANGELA MARIA SILVA ARAÚJO, 52964.6/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença gestante, quanto à data fim que passa a ser 28.3.07 e não como costou, através da Portaria 523 de 1º.6.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.22004.07.6, através da Portaria 423 de 9.5.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e MANOEL LUIZ BANDEIRA, assistente administrativo, 47513.7, como secretário, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.22007.07.5, através da Portaria 424 de 9.5.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.2006.07.9, através da Portaria 425 de 9.5.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora para assuntos jurídicos JENNIFER MACHADO, 37241.1, como sindicante, e o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 55848.8, como secretário, para constituírem comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.16986.07.5, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 63 de 4.6.07.

DESIGNA a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 23668.0, o operador de rede NAPOLEÃO OLIVEIRA GOMIDE FILHO, 16776.1, o instalador CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, 19821.6 e o operário JAIR SILVEIRA DE OLIVEIRA, 21498.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral para implementar o processo de escolha da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, através da Portaria 62 de 28.5.07. (Retificado)

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência de ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/1, assistente administrativa, sem prejuízo, no dia 15.5.07, para participar como examinadora, do programa gaúcho de qualidade e produtividade, em Sapiranga/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 907 de 22.5.07. (processo 3.2936.07.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a JOÃO ONESIO PEREIRA DA ROSA, 748125/3, instalador hidrossanitário, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação, as quais deverão ser executadas no setor da usina de recalque, da Divisão de Tratamento, de 28.5 a 28.11.07, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: auxiliar na montagem e conserto de aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos; eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos e eletricitistas em serviços correlatos, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 922 de 30.5.07, (processo 3.3455.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 2.5.07, da Portaria 818 de 4.5.07, que concedeu a vantagem a CAROLINA OCHOA, 728886/1, assistente administrativa, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 912 de 28.5.07, (processo 3.2872.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 1183 de 1.11.02, que concedeu a vantagem a JOÃO BATISTA FREITAS DE OLIVEIRA, 409124/2, agente de serviços externos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 913 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 95 de 9.10.06, que concedeu a vantagem a NELSON CARVALHO PRADO, 111860/3, adido, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 914 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 183 de 8.2.00, que concedeu a vantagem a ARILO DE FREITAS, 743759/3, agente de serviços externos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 915 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria

1248 de 11.12.06, que concedeu a vantagem a ELISEU FAGUNDES CHAVES, 95300/4, assistente administrativo, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 916 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 328 de 28.2.03, que concedeu a vantagem a RITA DE CÁSSIA LISBOA ALVARIZA, 727237/1, agente de serviços externos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 917 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 718 de 12.8.05, que concedeu a vantagem a ALICE VARGAS, 703336/1, auxiliar de serviços técnicos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 918 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 1183 de 1º.11.02, que concedeu a vantagem a JORGE LUÍZ INÁCIO GONÇALVES, 736524/3, agente de serviços externos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e, de preparo de pagamento, através da Portaria 919 de 28.5.07, (processo 3.3039.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 28.5.05, do processo 3.9996.89.3 de 8.9.89, que concedeu a JOÃO ONESIO PEREIRA DA ROSA, 748125/3, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 923 de 30.5.07, (processo 3.3455.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 737 de 4.6.99, que concedeu a GILBERTO PEREIRA, 718080/1, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 930 de 1º.6.07, (processo 3.8.07.9).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.5.07, da Portaria 1210 de 14.11.03, que concedeu a CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA, 718169/1, operador de subestação, da Divisão de Planejamento, gratifica-

ção de insalubridade de 40%, através da Portaria 931 de 1º.6.07, (processo 3.8.07.9).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.5.07, da Portaria 1008 de 21.6.00, que concedeu a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, biólogo, da Divisão de Pesquisa, gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 932 de 1º.6.07, (processo 3.3007.07.3).

DESIGNA FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.3017.06.0, e ADRIANA SCHROEDER FERRARI, 713573, como secretária, a contar de 11.6.07, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 920 de 28.5.07, (processo 3.3017.06.0).

DESIGNA SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.5707.05.6, e TELMO FERNANDO GONDRAN, 657946, como secretário, a contar de 4.6.07, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 924 de 30.5.07, (processo 3.5707.05.6).

DESIGNA DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153, da Divisão de Obras, como presidente, LUÍZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353, da Divisão de Água, e ROSANE RADUNZ COIMBRA, 704079, da Divisão de Água, como membros para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra impermeabilização, preparo e recuperação estrutural em próprios do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por trinta dias, a contar de 31.5.07, através da Portaria 927 de 31.5.07, (processo 3.80073.05.0).

NOMEIA VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142/1, comissionado, para responder pelo diretor-geral, da Diretoria-Geral, durante o impedimento do titular FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 730972/1, no dia 17.5.07, por viagem a Brasília/DF, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 926 de 31.5.07, (processo 3.1723.07.3).

PRORROGA, o prazo da Portaria 1342 de 26.12.06, de CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/2, assistente administrativa, da Divisão de Água, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 7.5.07, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 928 de 31.5.07, (processo 3.1010.05.0).

PRORROGA, o prazo da Portaria 1028 de 15.9.03, de CARLOS ROBERTO CHOQUE, 701005/3, engenheiro, do Serviço de Suprimento, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31.12.07, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 929 de 31.5.07, (processo 3.4550.03.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JOSELITA ORRICO GRÜNE, 858289, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral a contar de 11.5.07, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 285 de 21.5.06.

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.29233.02.0 – Relota, em 4.6.07, SEVERINO GRANDO, 174935, operário especializado, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.07.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 25 PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO 1/07 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo ao disposto no item 9 do Edital 17, de 10 de maio de 2007, convoca os candidatos abaixo relacionados, para a Etapa 2 da Seleção - Curso de Formação, nos dias, horários, locais e critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. O não atendimento ao chamamento para realização do curso de formação será considerado como desistência à admissão temporária.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- 1º JESUS CLAUDIO GABANA DA SILVEIRA
- 2º ALICE DOS SANTOS LEFFA
- 3º GILDA PEDROSO DA LUZ
- 4º LORENZO FABRÍCIO CRUZ
- 5º JANAINA BRAGA DOS SANTOS
- 6º BERNARDO HENRIQUE LESO
- 7º CLAUDERICE DE LEMOS MACIEL
- 8º SIMONE SITO ALVES
- 9º SILVIO SILMAR STRANBUSKI CALDEIRA
- 10º CAROLINA CABRAL SILVA
- 11º LILIANA ESSI
- 12º ELEN JIOVANA OLIVEIRA DA ROCHA
- 13º TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA
- 14º NORA JANICE DA ROSA FARIAS
- 15º IVONETE BEATRIZ DA SILVA E SILVA
- 16º ALAN CABRAL MENEZES
- 17º ANA ROSANE DE CANEDA LOPEZ
- 18º LETÍCIA NUNES DUARTE
- 19º CESAR EDUARDO JACINTO MORITZ
- 20º JURANDIR ADRIANO LORA HOFART
- 21º MARIA KELLI CRISTINA VAZQUEZ
- 22º ANA CRISTINA DUARTE
- 23º ÂNGELA BARREIRA ORLING

- 24º ANDERSON ZANETE PRESSLER
- 25º RODRIGO CABRERA TEIXEIRA
- 26º KARINA GOMES MARIANO
- 27º THIAGO PIMENTEL DE BITENCOURT
- 28º CHRISTIANE SILVA DOS REIS
- 29º MARCELO BERGAMO PRETER
- 30º SOLANGE ROSIMERI SANTOS DA COSTA
- 31º SUELEN CAROLINE DOS SANTOS ROSA
- 32º MOYARA WELICKS
- 33º CARLOS ALBERTO PRESTES DOS SANTOS
- 34º CRISTIANO MARQUES COELHO
- 35º MARIANA DE SOUZA ALVES
- 36º LUIZ CARLOS SEVERO SOUZA
- 37º MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA
- 38º MICHELE DUBIN
- 39º ANDIARA SCHMIDT COELHO
- 40º RODRIGO SOUZA TORRES
- 41º RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE MIRANDA
- 42º DÉBORA CARLA POSTINGHER
- 43º DANIELA MARTINS TONIOLLI
- 44º VALQUÍRIA VON REISSWITZ ÁVILA
- 45º FABRÍCIO ALVES DUARTE
- 46º MARLENE ALANO MENDES
- 47º MARCELO SILVA DOS SANTOS
- 48º MICHEL FERNANDEZ PASOLIUS
- 49º EDSON RICARDO FREDÉS JÚLIO
- 50º ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
- 51º PATRÍCIA FONTOURA DA ROSA
- 52º ROSANGELA DE FATIMA ROSA DA SILVA
- 53º RENATO GONÇALVES RUSCHEL
- 54º LIÉGE SILVA DOS SANTOS
- 55º DANIELA SOUZA FIJALKOWSKI
- 56º TEÓFILO LEMOS ALMEIDA
- 57º JAQUELINE MEGGY COPETTI
- 58º ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA
- 59º ADRIANA MIRIAM ANÍDIO RICARDO
- 60º ADRIANA SILVA DA SILVA

61° ROSANE DOS SANTOS FACCIN
 62° DÉBORA DENISE FEEBURG
 63° DAIANE TEIXEIRA RAMOS
 64° FABIANO ROSA DA SILVA
 65° HELOISA HELENA GONÇALVES DA ROSA
 66° JOANA DARTE MONTEIRO FRAGA
 67° MARIA HELENA RIBEIRO DE BRITO
 68° BRUNO RUIZ BRONZATTO
 69° ALINE MOREIRA DE SOUZA
 70° ROBERTO ANTÔNIO OLIVEIRA
 71° GIOVANNA RODRIGUES TREVISAN
 72° VIVIANE REZENDE
 73° FERNANDO PROENÇA DOS SANTOS
 74° ERMELINDO DA SILVA LOPES
 75° RENATA NEVES DA FONTOURA
 76° RODRIGO SCARAVONATTO PINTO
 77° ROSICLER LEAL DOS SANTOS
 78° JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA
 79° MARIA INÊS ONOFRIO TAVARES
 80° ELISÂNGELA ADRIANA DELFINO DA SILVA
 81° ADELAMIR LUIZ DE SOUZA NETO
 82° ANELISE DUARTE DE OLIVEIRA
 83° ROSILANIA BOSELO DEBIASI
 84° RAPHAEL AUGUSTO PAIVA ESCOBAR
 85° GRACE SILVANA SILVA DA SILVA
 86° LEANDRO ARAÚJO
 87° ISABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE
 88° CLARISSA WEBSTER BITCHERIENE
 89° SUZANA DE OLIVEIRA LIMA
 90° HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES
 91° OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS
 92° MAURÍCIO MARTINS DE BARROS
 93° ANA MARIA LOUZADA SIMÕES
 94° ROSANA MARGARET DOS SANTOS CORRALES
 95° RAFAEL ALVES BORGES
 96° RUBIA SIGNOR DE OLIVEIRA
 97° DAGOBERTO MACHADO ALVES
 98° DIEGO MITIDIERO BJEIJI
 99° INAJARA SEQUEIRA RIBEIRO MACHADO
 100° CRISTIANO RIBEIRO PEZZOLI
 101° SILVIA DE FÁTIMA MADEIRA DE ALMEIDA
 102° ROBERTA MASLINKIEWICZ CORRÊA DA SILVA
 103° TATIANA IVONE LASSO TERRA
 104° FERNANDA DA SILVA RODRIGUES
 105° FABIANA MACHADO SALDANHA
 106° CAROLINA NUNES DOS SANTOS
 107° CARINA RIMOLO
 108° CRISTIANO SEVERO BARRETO
 109° CLEIDE JACQUELINE BRANDAO DA COSTA PASSOS
 110° CLAUDIA RAQUEL IDALGO DE FARIAS
 111° CINARA MARTINS PEGORARO
 112° HÉLEN QUIARA GALLAS DUARTE
 113° MARIANI CARDOZO MAYER
 114° AUGUSTO BURG MALTEZ
 115° GIANE GOMES DA SILVA FEIJÓ

SUPERVISORES DE CAMPO:

1° MARIA DA GLÓRIA TAVARES DE SOUZA
 2° PATRÍCIA MENDES RODRIGUES
 3° PATRICIA MUNDSTOCK FISCHER

4° ANA PAULA BARRETO MARASCCKIN
 5° CAROLINE DA ROSA RIBEIRO
 6° MELISSA POSTAL
 7° RENATO DE ARAUJO NETO
 8° THELMA DUARTE DELGADO BRANDOLT
 9° IVETE ANDRADE DE CHAVES
 10° DENISE BORGES MAZZILLI
 11° VANISSE BORGES NUNES
 12° CAROLINE DA SILVEIRA SIMIONI

BIÓLOGOS:

1° GISELE DAVID DA SILVA
 2° CLAUDIA GIONGO

ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

1° CARLOS ALUISIO MESQUITA DE ALMEIDA

ANEXO I**1 – DA CARGA HORÁRIA**

- 1.1 Para Agente de Combate às Endemias, Supervisor de Campo e Biólogo – Supervisor Geral de Campo: 64 horas/aula (40 horas teóricas e 20 horas de prática em campo).
 1.2 Para Engenheiro Cartográfico: 40 horas/aula teóricas.

2 – DO CRONOGRAMA

- 1.1 Aulas Teóricas:

DATAS:

16 DE JUNHO DE 2007 – das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua Siqueira Campos, 1300 – 14º andar.

18, 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2007 – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min Local: Coral Tower Hotel, Av. Protásio Alves, 2299

- 1.2 Aulas Práticas:

DATAS:

22, 25 E 26 DE JUNHO DE 2007 – horários e locais serão informados durante as aulas teóricas (visitas domiciliares em bairros de Porto Alegre, com supervisão direta)

3 – DO APROVEITAMENTO

Terá cumprido o aproveitamento mínimo obrigatório o candidato que obtiver:

1) Pontuação mínima de 60% na avaliação teórica, a qual será constituída de uma prova com 20 questões objetivas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de junho de 2007, das 19h às 20h, na Secretaria Municipal de Administração, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar.

2) Pontuação Mínima de 75% na avaliação prática, onde serão avaliados os seguintes aspectos: Postura profissional, Relacionamento Profissional, Responsabilidade, Comunicação, Aproveitamento do Trabalho, Metodologia de Trabalho, Registro de Informações, Conhecimento do Trabalho, Qualidade do Trabalho, Pontualidade.

3) 100% de frequência com tolerância de 20% de faltas justificadas.

Serão consideradas justificativas válidas: enfermidade do candidato comprovada mediante atestado médico (exclui-se atestados por consultas pré-agendadas) e falecimento de familiar em 1º grau, mediante cópia de certidão de óbito.

No dia da prova teórica não será aceito nenhum tipo de falta ou atraso.

Os atrasos em cada turno serão tolerados no limite máximo de até 15 minutos. Se o candidato exceder o limite, será considerada falta não justificada no turno.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**ATO ADMINISTRATIVO 122**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral de Cadastro do Grupo Familiar de Neusa Chamberlain que também assina Neusa Maria Schambrim; Roberto Carlos Rodrigues dos Santos, Alexandre Conceição Almeida e Iara Regina Rodrigues, PA 04.004045.06.8, anteriormente selecionados para atendimento no empreendimento habitacional, Dona Teodora, 1066, integrante do PIEC, na Região Humaitá do Orçamento Participativo, conforme publicação na edição 2438 do dia 30 de dezembro de 2004 do Diário Oficial de Porto Alegre; por terem abandonado o imóvel onde foram reassentados na casa de passagem da rua Frederico Mentz sem comunicação ao Departamento Municipal de Habitação, e, em tendo sido convocados para regularizarem o cadastro conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 5 de janeiro de 2007, edição 2938, deixaram fluir o prazo sem qualquer manifestação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**ATO ADMINISTRATIVO 123**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso/ Permissão Remunerada de Uso/Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície deferida em favor dos concessionários/permissionários/superfícieiros abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes.

CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/ SUPERFÍCÍARIOS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Eloá dos Santos Araújo/Airton Silva dos Santos	Amizade	004.000494.07.0
João Vanderlei Rodrigues	Amizade	004.004805.04.6
Lisete Barbosa	Amizade	004.003505.06.5
João Carlos Tarigo	A.J. Renner	004.002980.05.3
Ireno Alves dos Santos	Boa Vontade	004.000285.07.2
Luciana Cristina Camargo	Boa Vontade	004.005277.06.0
Luiz Irineu Borba/Viviane Martins Fontoura	Boa Vontade	004.000641.07.3
Luís Carlos Galdino Felizardo/Iara Correa Felizardo	Cabriúva	004.003665.06.2
Emerson da Rosa Marques	Cavallhada	004.000953.06.7
Manoel Lourinei Ribeiro/Maria Beatriz Menegazzi	Cavallhada	004.003394.05.0
Oriosvaldo dos Santos Roque	Cavallhada	004.004391.06.3
Jair Edson Guimarães da Rosa	Chácara da Fumaça	004.003944.06.9
Rosa Maria da Silva Souza/Luiz Eduardo Correa dos Santos	Chácara da Fumaça	004.000801.07.0
Donato Lima Rocha/Cleonice Moura Rocha	Chapéu do Sol	004.005091.04.7

Gentil Pereira de Oliveira	Chapéu do Sol	004.004625.06.4
Jocelito Cardoso Rodrigues/Ana Cristina de Oliveira	Chapéu do Sol	004.001640.04.6
Romeu de Lima	Chapéu do Sol	004.002317.06.0
Lúcia de Almeida	Coqueiros	004.004062.06.0
Luis Roberto dos Santos Prado	Coqueiros	004.000678.06.6
Sérgio Rodrigues da Silveira	Cosme Galvão	004.000604.07.0
Elida Garcia de Oliveira/Antônio de Lara Soares	Costa e Silva	004.005901.04.9
Marcos de Lima Goulart	Costa e Silva	004.002821.06.0
Paulo Roberto Lima da Silva	Lomba do Pinheiro	004.002826.05.4
Alcebíades Dantas Goulart	Lupicínio Rodrigues	004.004351.06.1
Adão Jesus Ferreira Rodrigues/Daiana Moreira Teixeira	Monte Cristo	004.003725.06.5
Mirta Raquel Rodrigues Muria	Monte Cristo	004.003772.06.3
Milton Augusto Ohse	N. S.ª Esperança	004.001756.04.4
Aristeu Garcia da Silveira	Pampa	004.000846.07.4
Beltessazar Lisandro Lesnik/Marina Soares	Pampa	004.004079.03.5
Maria Schumacher Barbosa	Pampa	004.004063.06.6
Luis Fernando Fagundes Varella	Princesa Isabel	004.004156.06.4
Mara Lúcia Cardoso Bennemann	Princesa Isabel	004.004302.06.0
Rita de Cássia Cardoso Bennemann	Princesa Isabel	004.003137.06.6
Osvaldo Gomes Caetano	Restinga	004.002868.05.9
Reginaldo Luís de Oliveira Henrique/Denise Santos da Silva	Santa Maria	004.000551.06.6
Mariza Escobar de Almeida	São Guilherme	004.000073.06.7
Ourique Pinheiro Dias/Teresinha Ribeiro dos Santos	São Guilherme	004.003844.06.4
Pedro Jorge Marques Cougo	São Guilherme	004.005022.06.1
Delmar Cardoso Feijó	Tecnológica	004.004678.06.0
Luiz Marcelo Pereira	Timbaúva	004.000526.06.1
Carlos Eduardo Conceição dos Santos/Fabiane Thais Pereira dos Santos	Vª Unidade/Restinga	004.005232.06.6
Célia Maria da Silva	Vª Unidade/Restinga	004.003617.06.8
Daiane Liune Duarte Valério	Vª Unidade/Restinga	004.001631.07.1
José Jarbas Batista das Chagas/Camila Elizabete Centeno Quadros	Vª Unidade/Restinga	004.000577.07.3
Luiz Carlos da Silveira	Vª Unidade/Restinga	004.005146.06.2
Márcia de Souza Neto	Vª Unidade/Restinga	004.002793.00.8
Adão Toledo da Silva	Wenceslau Fontoura	004.004610.06.7
Márcia Andrea Ponciano	Wenceslau Fontoura	004.003312.06.2

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO COMAM 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar Municipal 369, de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o Princípio do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Princípio da Precaução;

Considerando que a existência da Floresta Urbana na cidade de Porto Alegre é fundamental a manutenção da qualidade de vida da população;

CAPÍTULO I

Art. 1º- Fica instituído o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU), um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Plano Diretor de Arborização Urbana

Art. 2º- Constituem objetivos do Plano Diretor de Arborização Urbana:

I - definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana;
II - promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

III - implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV - estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;

V - integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

Art. 3º- A implementação do Plano Diretor de Arborização Urbana, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), nas questões relativas a elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único- Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando a reposição de mudas não pegas.

CAPÍTULO III
Das Definições

Art. 4º- Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - Arborização Urbana – é o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana;

II - Manejo – são as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;

III - Plano de Manejo – é um instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo, estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do Plano Diretor de Arborização Urbana;

IV - Espécie Nativa – espécie vegetal endêmica que é inata numa determinada área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;

V - Espécie Exótica – espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área;

VI - Espécie Exótica Invasora – espécie vegetal que ao ser introduzida se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies com danos econômicos e ambientais;

VII - Biodiversidade – é a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;

VIII - Fenologia – é o estudo das relações entre processos ou ciclos biológicos e o clima;

IX - Árvores Matrizes – são indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;

X - Propágulo - qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;

XI - Inventário – é a quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;

XII - Banco de Sementes – é uma coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;

XIII - Fuste – é a porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XIV - Estipe - é o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes do Plano Diretor de Arborização Urbana

Art. 5º- Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:

I - estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da cidade;

II - respeitar o planejamento viário previsto para a cidade, nos projetos de arborização;

III - planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-os antes de sua execução;

IV- os passeios públicos deverão manter, no mínimo, 40% de área vegetada;

V- os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município, serão dotados de condições para receber arborização;

VI - efetuar plantios somente em ruas cadastradas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SPM), com o passeio público definido e meio-fio existente;

VII - o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas deve atender às diretrizes da legislação vigente;

VIII - elaborar o Plano de Manejo da arborização pública de Porto Alegre, devendo ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do ponto de vista técnico e político- administrativo;

IX- utilizar cabos ecológicos em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando- os com a arborização urbana.

Art. 6º- Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:

I - utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais na cidade;

II - planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais atrativa ao turismo, entendida como uma estratégia de desenvolvimento econômico;

III - em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;

IV - compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.

Art. 7º- Quanto a melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:

I - utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70 % de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;

II - diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana;

III - na Orla do Guaíba, morros e cursos d'água, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;

IV - estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes, em especial os morros e a Orla do Guaíba;

V- em projetos de loteamentos urbanos, deverão ser atendidas as diretrizes da SMAM, para a aprovação de projetos de arborização viária.

Art. 8º- Quanto ao monitoramento da arborização:

I - estabelecer um cronograma integrado do plantio da arborização com obras públicas e privadas, com prazo de dois anos para início de implementação;

II- para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea existentes, deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização;

III - informatizar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado, mapeando todos os exemplares arbóreos nos termos do art 25, II;

IV - as empresas públicas ou privadas que promovam distribuição de mudas à população, devem solicitar autorização junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V

Da Participação da População no Trato da Arborização

Art. 9º- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:

I - informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;

II - reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;

III - compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;

IV - estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;

V - conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;

VI - conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI

Da Instrumentação do Plano Diretor de Arborização Urbana

Seção I

Da Produção de Mudanças e Plantio

Art. 10 - Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:

I - produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas, de acordo com o Anexo I;

II - identificar e cadastrar árvores- matrizes, para a produção de mudas e sementes;

III - implementar um banco de sementes;

IV - testar espécies com predominância de nativas não- usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;

V - difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;

VI - promover o intercâmbio de sementes e mudas;

VII - conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas.

Art. 11 - A execução do plantio deverá ser feita de acordo com o Anexo II, obedecendo os seguintes critérios:

I - providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade;

II - retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;

III - o tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova, o qual será fixada com uso de marreta; posteriormente, deverá se preencher parcialmente a cova com o substrato preparado, posicionando-se então a muda, fazer amarração em "x", evitando a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada do tutor;

IV - a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;

V - após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido por ação mecânica, sugerindo-se um pisotear suave para não danificar a muda.

Art. 12 - As mudas para plantio deverão atender as especificações constantes no Anexo I.

Art. 13 - A distância mínima entre as árvores e os elementos urbanos deverá ser de:

a) 5 m da confluência do alinhamento predial da esquina;

b) 6 m dos semáforos;

c) 1,25 m das bocas- de- lobo e caixas de inspeção;

d) 1,25 m do acesso de veículos;

e) 2 m de postes com ou sem transformadores, de acordo com a espécie arbórea;

f) 3 à 6 m de distância entre árvores, de acordo com o porte da espécie arbórea;

g) 0,6 m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;

h) nos locais onde o rebaixamento de meios-fios for contínuo, deverá ser plantada uma árvore a cada 7 m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos no Anexo 10.1 do PDDUA (L.C. 434/99).

Art. 14 - Nos passeios públicos o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e construir um canteiro em torno de cada árvore de seu lote, atendendo aos seguintes critérios:

I - manter dimensões mínimas de 1,20m x 2,50 m sem pavimentação;

II - vegetar o canteiro com grama ou forração.

Parágrafo único - Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá mediante orientação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) ampliar a área do terreno, e;

b) executar obras para adequar o terreno à forma de exposição das raízes.

Art. 15 - Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições apontadas no Art. 14, permitindo-se no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, diferenciadas no mínimo 1,5 m², adequados ao porte do vegetal.

Seção II

Do Manejo e Conservação da Arborização Urbana

Art. 16 - Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I - a muda deverá receber irrigação, pelo menos três vezes por semana, em períodos cuja temperatura média ultrapasse os 25° C, ou que não haja precipitação de chuvas; nos demais períodos, a irrigação poderá ser realizada com periodicidade reduzida para duas vezes por semana, pelo período mínimo de um (um) ano;

II - à critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno;

III - deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;

IV - retutoramento periódico das mudas;

V - em caso de morte ou supressão de muda a mesma deverá ser repostada, em um período não superior a 6 (seis) meses.

Art. 17 - Priorizar o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 18 - A copa e o sistema de raízes deverá ser mantido o mais íntegro possível, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 19 - A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas, deverá obedecer a legislação vigente.

Parágrafo único - Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 20 - Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 21 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano Diretor de Arborização Urbana.

Art. 22 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra, para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único - Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente exigirá comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção III

Da Poda

Art. 23 - As podas de ramos, quando necessárias, deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e executadas conforme a legislação vigente.

Art. 24 - A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou de profissionais legalmente habilitados, sob orientação desta secretaria.

Seção IV

Do Plano de Manejo

Art. 25 - O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:

I - unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;

II - diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;

III - definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;

IV - definir metas plurianuais de implantação do Plano Diretor de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;

V - elencar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Arborização Urbana.

VI - identificar com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares (espécies tóxicas, sujeitas a organismos patógenos típicos, árvores ocas comprometidas) com vistas a promover a revitalização da arborização;

VII - definir metodologia de combate à erva-de-passarinho. (hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas);

VIII - dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;

IX - estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;

X - identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;

XI - identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V

Dos Transplantes

Art. 26 - Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e definir o local de destino dos transplantes.

Art. 27 - O período mínimo de acompanhamento profissional do vegetal transplantado será de dezoito meses, devendo ser apresentado relatório pelo responsável técnico, informando as condições do(s) vegetal (is) transplantado (s), e o local de destino do (s) mesmo (s), acompanhado de registro fotográfico, assim definido:

a) até 3 (três) dias úteis após a realização do transplante;

b) após 30 (trinta) dias da realização do transplante;

c) após 90 (noventa) dias da realização do transplante;

d) após 6 (seis) meses da realização do transplante;

e) após 12 (doze) meses da realização do transplante;

f) após 18 (dezoito) meses da realização do transplante.

Art. 28 - A qualquer tempo, quando houver alterações das condições do vegetal transplantado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar relatório informando sobre as prováveis causas das alterações, ou em caso de morte do vegetal transplantado, deverá atender a legislação vigente.

Art. 29- O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infra-estrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, a sua reparação e/ou reposição, em caso de danos decorrentes do transplante.

Seção VI Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 30- Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único- O projeto de arborização deverá atender as especificações constantes no Art. 11, e a execução do mesmo deverá atender ao disposto no Anexo II.

Art. 31- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2006.

BETO MOESCH,
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS MUDAS PARA PLANTIOS EM VIAS PÚBLICAS

PALMEIRAS		
ALTURA DO ESTIPE	ALTURA TOTAL	DIÂMETRO A 1,3 m DO SOLO
3,0 m	4,0 m	0,15 m

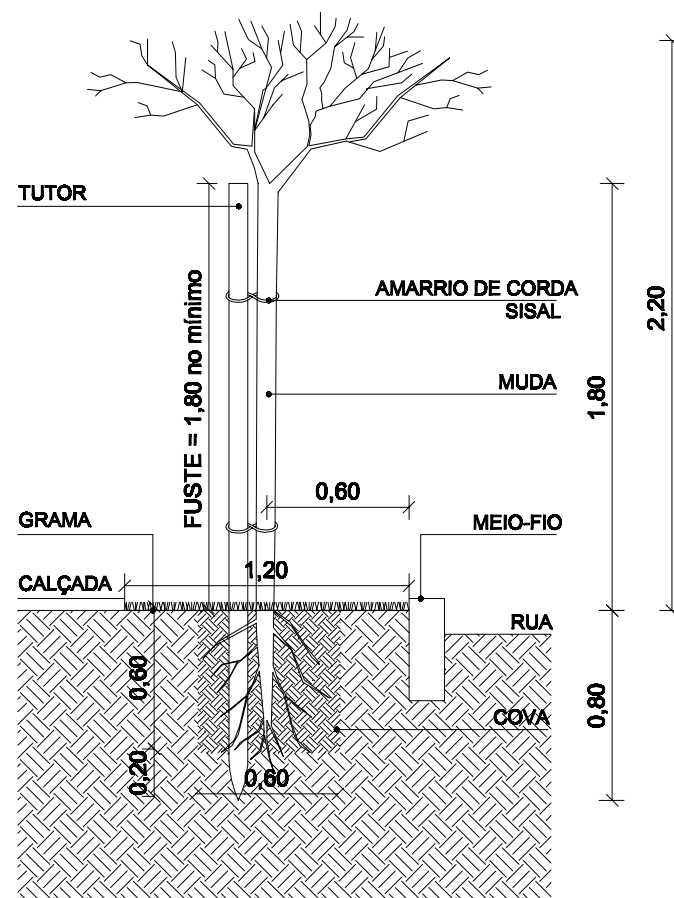
OUTRAS ESPÉCIES ARBÓREAS		
ALTURA DO FUSTE	ALTURA TOTAL	DIÂMETRO A 1,3 m DO SOLO
1,8 m	2,20 m	0,02 m

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- ESTAR LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS;
- POSSUIR RAÍZES BEM FORMADAS E COM VITALIDADE;
- ESTAR VIÇOSA E RESISTENTE, CAPAZ DE SOBREVIVER A PLENO SOL;
- SER ORIGINADA DE VIVEIRO CADASTRADO NA SEMA/DEFAP/RS, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO;
- TER ESTADO EXPOSTA A PLENO SOL NO VIVEIRO PELO PERÍODO MÍNIMO 6 MESES;
- POSSUIR FUSTE RETILÍNEO, RIJO E LENHOSO SEM DEFORMAÇÕES OU TORTUOSIDADES QUE COMPROMETAM O SEU USO NA ARBORIZAÇÃO URBANA;
- O SISTEMA RADICULAR DEVE ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO OU BOMBONAS PLÁSTICAS OU DE LATA;
- A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 14 LITROS DE SUBSTRATO.

FUSTE: Porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
ESTIPE: É o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa.

ANEXO II



MUDA PADRÃO

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 85/07 PROCESSO 001.019284.07.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FUNDIÇÃO ALEA LTDA. LOTE: 1.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/07 – PROCESSO 001.023828.07.2, aquisição de software gráfico intellicad, coreldraw e abobe, para a Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de junho de 2007.
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/07 – PROCESSO 001.023832.07.0, aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de junho de 2007.
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 114/07 – PROCESSO 001.023833.07.6, aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INÍCIO da disputa: Às 9h30min do dia 28 de junho de 2007.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 118/07 – PROCESSO 001.023837.07.1, aquisição de ferro e tela, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de junho de 2007.
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 121/07 – PROCESSO 001.023840.07.2, aquisição de medicamentos humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de junho de 2007.
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

EDITAL 41/07

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28

de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma do inciso IV do artigo 18 da referida lei, torna público as pautas das sessões de julgamentos da 1ª e 2ª Câmaras que realizar-se-ão nos dias 15 de junho, às 9h, e 14 de junho, às 14h, respectivamente, na sala de sessões do Tribunal, localizada na Rua Uruguai 277 – 12º andar, nesta Capital.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE JUNHO DE 2007

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

CONS. DANIEL LETTI GRAZZIOTIN
ASSUNTO : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
PROCESSO 001 058260 06 4 (001 001247 06 9)
Req.: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RECURSOS DE OFÍCIO

CONS. HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES
ASSUNTO : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
PROCESSO 001 001099 05 1
Req.: RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCACAO

CONS. UBIRAJARA DA SILVA PRATES
ASSUNTO : IPTU-RESTITUIÇÃO
PROCESSO 001 024664 05 7
Req.: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM SABARÁ

CONS. FERNANDO VICENZI
ASSUNTO : ITBI-RESTITUIÇÃO
PROCESSO 001 033606 06 4
Req.: MARIA MARLENE NUNES DE MORAES

ASSUNTO : IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO
PROCESSO 001 012073 06 7
Req.: MARIA HELENA CARVALHO

CONS. CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : ITBI-RESTITUIÇÃO
PROCESSO 001 005402 07 7
Req.: REGIS BORN

PROCESSO 001 060162 06 6
Req.: ROSANE MARIA KORTZ
ASSUNTO : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
PROCESSO 001 052797 03 1
Req.: HARAS JOTER LTDA

CONSª. CRISTINA LENGLE
ASSUNTO : IPTU-RESTITUIÇÃO
PROCESSO 001 042977 04 5
Req.: GOLDSZTEIN S/A ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES

PROCESSO 001 042977 04 5
Req.: GOLDSZTEIN S/A ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2007
RECURSOS VOLUNTÁRIOS
CONS. SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR
ASSUNTO : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

PROCESSO 001 065481 02 0 (001 038044 01 3)
Req.: NEW STAR PARTICIPAÇÕES LTDA
RECURSOS DE OFÍCIO
CONS. GIOVANI LUCAS DE AGUIAR
ASSUNTO : ISSQN-RECLAMAÇÃO C/ AI. AL. CD.
PROCESSO 001 016373 03 0 (001 012677 03 5)
Req.: GREMIO NAUTICO UNIAO
PROCESSO 001 025020 04 8
Req.: GREMIO NAUTICO UNIAO

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR,
Presidente.

TOMADA DE PREÇOS 75/07 PROCESSO 001.023107.07.3 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de junho de 2007, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – B. L. ROCHA COMERCIAL LTDA
- 2 – CF IMPORT.EXPORT.DISTR. ATAC. GÊN. ALIMENT. LTDA
- 3 – CLARENSE PROD. PARA LIMPEZA LTDA
- 4 – ELAINE DE ASSIS CARDOSO
- 5 – J. B. MARTINS
- 6 – MF MACHADO SOARES

As empresas estão habilitadas parcialmente, conforme nota 5.4 do edital, visto não apresentarem o alvará de saúde e a licença da ANVISA, exceto a empresa J.B. Martins, que apresentou apenas o alvará de saúde, não podendo cotar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13 e 14.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 95/07 - PROCESSO 001.029280.07.9, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 2de julho de 2007, às 9h30min.

TOMADA DE PREÇOS 91/07 - PROCESSO 001.029276.07.1, para aquisição de RAÇÕES, INSETICIDA E NAFTALINA. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 2de julho de 2007, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 80/07 - PROCESSO 001.023112.07.7, para aquisição de APARELHOS E MATERIAIS PARA TELEFONIA E TELEMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS. Para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio FNDE/MEC, 816252/06, Banco do Brasil, CC51810, agência 3798. Para a Secretaria Municipal da Saúde,

com recursos do Fundo Municipal de Saúde e para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 2 de julho de 2007, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 88/07- PROCESSO 001.026628.07.4, para aquisição de APARELHOS DE SOM E ACESSÓRIOS. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 2 de julho de 2007, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 87/07 - PROCESSO 001.026627.07.8, para aquisição de AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 2 de julho de 2007, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 74/07 PROCESSO 001.023106.07.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

PAPEL MAR LTDA. ITENS: 1, 7.

ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/07 – PROCESSO 001.023839.07.4, aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de junho de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 27 de junho de 2007.
TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do

e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/07 PROCESSO 001.021779.07.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Bottom de gastrostomia 16FRX1, 7cm, tipo Bard, sem balão de silicone.

ITEM 1 SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

TOTAL da compra: R\$ 852,00

PRAZO de entrega: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 95/07 PROCESSO 001.023117.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

PRO FISIOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. LOTE: 1.

LOTE 2 – Deserto.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 001.026600.07.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: RBS Zero Hora Editora Jornalística SA

OBJETO: Renovação da assinatura do Jornal Zero Hora para o GS/Secretaria Municipal da Fazenda, código 791330 para o período de 16 de maio de 2007 a 15 de maio de 2008

VALOR: R\$ 569,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.



CONCORRÊNCIA 003.080034.07.1 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução de redes coletoras de esgoto sanitário e EBE – Vila Asa Branca.

A COMISSÃO designada pela portaria 934/07 para receber e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, aberta em 21 de maio de 2007, emite o julgamento de habilitação abaixo:

Apresentaram propostas as empresas: Archel Engenharia e Incorporadora Ltda., Construtora Giovanella Ltda., Construtora Minosso Ltda., Grimon Saneamento e Construções Ltda. e SJF Engenharia Ltda.

Após o exame dos documentos recebidos, a Comissão, em anuência com a área técnica, decide inabilitar a empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. por desatender ao item 11.6.3,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
letra “b” do Edital, que exige que os atestados sejam emitidos “em nome de engenheiro pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e em nome da própria licitante”, sendo que o atestado emitido pela CESAN está em nome de Lima Construção Ltda. e não em nome da licitante; e a empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA. por apresentar atestado de obra/serviço em EBATS (estações de tratamento de água tratada) e não em EBES (estações de bombeamento de esgoto), desatendendo ao exigido no item 11.6.3 letra “b” do edital.

As demais empresas foram consideradas habilitadas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, JORGE RAFAEL
VOLKMANN, DANIEL TIETZ QUADRADO.**

CONCORRÊNCIA 003.080181.07.4

OBJETO: Redes de água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre – Lote 1 - 2007

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA: 17 de julho de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 14 de junho de 2007 a 16 de julho de 2007, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência:051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00. Obs.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 35/07 PROCESSO 003.080192.07.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aparelhos de Som e DVD.

ITEM 1 – DESERTO

ITEM 2 – E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 21/07 PROCESSO 003.080170.07.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que

trata da aquisição de "Tubos de PEAD e conexões em PVC".
EMPRESAS: COMERCIAL GUIGO LTDA e POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – habilitadas para todos os itens.

EMPRESAS: FERRAGEM PONTO SUL LTDA, MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA e S I A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inabilitadas para o item 1 (por não apresentarem a declaração exigida no item 4 do anexo II do edital) e habilitadas para os demais itens.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 21 de Junho de 2007, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 12 de Junho de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080026.07.9

OBJETO: Repavimentação de valas abertas em vias públicas, preferencialmente na Zona Leste do Município de Porto Alegre, em função de serviços executados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento, constante nos autos do processo, o recurso impetrado por LETECH ENGENHARIA LTDA foi julgado improcedente, mantendo-se a Habilitação

de ABENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Informa, outrossim, que a abertura do Envelope "B" – Proposta de Preços, se dará em:

ABERTURA das propostas de preços: 15 de junho de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana, no 1.º andar.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica o extrato publicado em 11 de junho de 2007, referente ao contrato 003.003384.07.1, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Porto Obras Ltda.

CONTRATO 003.003384.07.1

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de consertos de redes distribuidoras, ramais prediais e quadros pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na Zona Norte de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 191.938,40

PRAZO: 30 dias

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2007.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: 006.010215.07.7

CONTRATANTE dos processos abaixo: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Elevsul Elevadores Ltda.

OBJETO: Aquisição de um elevador hidráulico para uso de pessoas portadoras de necessidades especiais, funcionários e visitantes, a ser instalado no prédio da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre;

VALOR: R\$ 74.890,00

ASSINADO em: 10 de maio de 2007.

PROCESSO: 006.010280.07.3

CONTRATADA: Rafaela Castro Gestão Organizacional

OBJETO: Consultoria para definir modelagem e o processo de comercialização, instalação, testagem, atendimento ao cliente e manutenção do Triple Play

VALOR: R\$ 13.200,00

ASSINADO em: 21 de maio de 2007.

PROCESSO: 006.010376.06.2

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura - APC

OBJETO: Cessão de licença de uso, implantação e treinamento de uso de Software Pergamum

VALOR: R\$ 15.100,00

ASSINADO em: 30 de abril de 2007.

PROCESSO: 006.010027.07.6

CONTRATADA: Processor

OBJETO: Consultoria e treinamento para uso do Software

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Processor Business Intelligence

VALOR Total: R\$ 50.415,00

ASSINADO em: 15 de fevereiro de 2007.

PROCESSO: 006.010216.07.3

CONTRATADA: MD Serviços de Segurança

OBJETO: Serviços de segurança da contratada em favor da contratante, através de um gerente e um auxiliar de segurança;

VALOR Total: R\$ 14.975,00

ASSINADO em: 1º de maio de 2007.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 006.010049.03.7

CONTRATANTE dos processos abaixo: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CP Eletrônica

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses a contar de 3 de junho de 2007.

ASSINADO em: 15 de maio de 2007

PROCESSO: 006.010176.06.3

CONTRATADA: LTA-RH Informática

OBJETO: Aditivo III – Prorrogação de vigência da ata de registro de preços, a contar de 3 de maio de 2007;

ASSINADO em: 10 de abril de 2007

PROCESSO: 006.010176.06.3

CONTRATADA: LTA-RH Informática

OBJETO: Aditivo IV - Alteração de Cláusula Contratual

ASSINADO em: 28 de maio de 2007.

PROCESSO: 006.010038.06.0

CONTRATADA: LTA-RH Informática

OBJETO: Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços

ASSINADO em: 28 de maio de 2007.

Porto Alegre, 11 de junho de 2007.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

PREGÃO FÍSICO 23/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 26 de junho de 2007, às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa revendedora de produtos Microsoft e credenciada pela mesma como LAR - Large Account Reseller na operacionalização do acordo MICROSOFT SELECT MASTER AGREEMENT, conforme Tabela de Referência Microsoft Select Nível "C", com impostos inclusos, constante no Anexo I. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 33,30 ou na página inicial do site da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, em <http://www.procempa.com.br> ícone "licitações", sub-seções pregão físico/publicadas/2007.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 10/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 07.010108.07.6

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, banho e colchões para Defesa Civil.

Empresas vencedoras:

RAZÃO SOCIAL: ECILATEX LTDA. CNPJ: 64.239.304/0001-99

VALOR Total do Lote 1 R\$ 1.078,00

RAZÃO SOCIAL: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. CNPJ: 92.823.764/0001-03

VALOR Total do Lote 2 R\$ 2.880,00

RAZÃO SOCIAL: KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA. CNPJ: 02.812.282/0001-57

VALOR Total do Lote 3 R\$ 10.200,00

RAZÃO SOCIAL: ECILATEX LTDA. CNPJ: 64.239.304/0001-99

VALOR Total do Lote 4 R\$ 600,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 12/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010128.07.7

OBJETO: Aquisição de colchões para equipamentos de abrigagem da Fundação de Assistência Social e Cidadania

VENCEDORA: Cantegril Indústria e Comércio de Espumas e Colchões S/A.

VALOR Total: R\$ 6.572,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

CONVITE 16/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, item licitações FASC.

PROCESSO 007.010140.07.7

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

ABERTURA dos Envelopes: 25 de junho de 2007, às 10h.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.

PREGÃO ELETRÔNICO 16/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010141.07.3

OBJETO: Aquisição de "Home-theater" com DVD e Karaokê.

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 14 de junho de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 14h30min do dia 25 de junho de 2007.

INICIO da seção de disputa de preços: Às 15h do dia 25 de junho de 2007.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão

disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-

quer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidenta.



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - USBEE.
OBJETO: Ampliação o atendimento dos atuais 350 alunos para 490 jovens e adultos oriundos de diversas localidades de Porto Alegre do Projeto EJA.
PRAZO: a contar da data de assinatura até 30 de dezembro de 2007.
PROCESSO: 001.041902.06.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por mais seis meses a contar de 30 de maio de 2007, do Convênio firmado em 29 de maio de 2002.

PROCESSO: 001.029920.01.9.

Porto Alegre, 1º de junho de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-RS.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula 9 do Contrato passando a despesa a correr por conta da dotação 1200-1161-339039480100.
PROCESSO: 001.016546.06.7.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses a contar de 29 de dezembro de 2006, e nomear as Professoras Maria Renita Burg Figueiredo e Isabel Cristina Daudt, como professoras responsáveis pelo curso e formalização do TCE, com assinatura e entrega de cópia dos termos de estágio no prazo de 15 dias ao final do estágio.

PROCESSO: 001.028017.05.6.

Porto Alegre, 6 de junho de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/07

TOMADA DE PREÇOS 3/07

PROCESSO 004.001712.07.1

PROCESSO 004.001951.07.6

OBJETO: Execução de projetos de engenharia para diversos loteamentos – PIEC – Lotes A e B.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 3 de Julho de 2007, às 10h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

OBJETO: Recuperação Elétrica Casa de Passagem Rua Frederico Mentz, 813

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 3 de Julho de 2007, às 11h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, à Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Ideal Distribuidora Ltda.

OBJETO: Compra de um condicionador de ar, tipo airsplit system, 30.000 BTU/H, quente e frio, modelo maxflex, e quatro condicionadores de ar, tipo airsplit system, 12.000 BTU/H, quente e frio, modelo Maxflex

PROCESSO 001.009118.07.1

VALOR: R\$ 11.777,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 1/07.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do PREVIMPA.



refeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 8/07

FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que os projetos culturais contidos nos processos abaixo foram inabilitados por não atenderem às exigências legais referentes ao Concurso 1/07:

001.013578.07.3 Cléber Luiz Weber de Menezes

001.013472.07.0 Miriam Benigna Lessa Dias

Informa ainda, que estará aberto, pelo período de cinco dias úteis a contar da publicação deste, o prazo para interposição de recurso ao Prefeito Municipal.

O recurso deverá ser entregue no período mencionado, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência 453, onde os referidos processos ficarão à disposição dos interessados para consulta.

CONVITE 30/07

REPETIÇÃO DO CONVITE 17/07

PROCESSO 001.025277.07.3

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de um armário guarda-volumes para o Setor de Atendimento da Biblioteca Pública Josué Guimarães, da Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 26 de junho de 2007, às 10h30min.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453

Informações e obtenção do Instrumento Convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA NACIONAL 002.081005.07.5

OBJETO: Restauração da Igreja Nossa Senhora das Dores – Programa Monumenta BID

LOCAL: Rua dos Andradas, 587 – Porto Alegre

DATA: 11 de junho de 2007, às 10h.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder a abertura do envelope de proposta de preço (número 2), conforme a Ata de Julgamento do Recurso da Habilitação, publicada em 6 de junho de 2007, no Diário Oficial de Porto Alegre. Comissão informou aos presentes que recebeu nesta data, às 9h50min, o Ofício 1337/07, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, através do qual aquele juízo determina a inclusão da empresa ATM Construções Ltda. na abertura das propostas, conforme liminar obtida pela referida empresa, em Mandado de Segurança – Processo 001/1.07.0110966-5. Também, do Serviço de Plantão do Foro Central, recebeu Mandado para Cumprimento de Liminar, impetrado pela empresa Portonovo Empreendimentos Ltda., através do qual aquele juízo determina a suspensão dos efeitos da decisão que indeferiu o recurso administrativo da empresa no certame, conforme liminar obtida pela referida empresa, em Mandado de Segurança – Processo 001/1.07.0112034-0. A Comissão suspende a sessão para encaminhamento do referido processo licitatório à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Obras e Viação para análise e, posterior, encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município. Os demais atos e avisos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, ANTONIO MARCOS JEREMIAS, LUIZ MERINO XAVIER.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/07

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Ferragens

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1930	COFERCAN COML FERROS CANOENSE LTDA.	312,00
1933	MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.	330,00

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 114A/06

MODALIDADE: Convite 21/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 1º de junho de 2007 e findando em 31 de maio de 2008.

Porto Alegre, 12 de junho de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura lança oficialmente programa de microcrédito

O programa municipal Porto Alegre Microcrédito será lançado oficialmente nesta quarta-feira, às 15h, em solenidade no salão nobre do Paço Municipal. Na ocasião, será apresentada a efetivação dos primeiros financiamentos do programa, feitos pelos agentes Caixa RS e Portosol. O Porto Alegre Microcrédito é uma iniciativa de governança destinada a fomentar o empreendedorismo na cidade.

Ele faz parte de convênio assinado em setembro entre prefeitura, governo do Estado, Caixa-RS, Portosol, Comissão Municipal de Emprego, Instródi, Sebrae-RS, Sesi-RS, Senai-RS e Conselho do Orçamento Participativo. O convênio constitui-se em uma rede de apoio e de estímulo ao



empreendedorismo e ao desenvolvimento local, com a identificação de negócios que possam potencializar o crescimento econômico e social da cidade.

Agentes de desenvolvimento local foram capacitados para verificar em cada uma das 17 regiões da cidade pequenos empreendedores e pessoas que trabalham por conta própria ou

estão ligadas à rede de economia popular e solidária com capacidade para iniciar ou ampliar seus negócios, de forma a potencializar e fomentar o desenvolvimento local.

Podem ser beneficiados pelo programa micro e pequenos empresários; prestadores de serviços; profissionais liberais e do comércio em geral; restaurantes; minimercados; padarias; artesãos;

costureiras e doceiras, entre outras atividades.

Municípios debatem formação de consórcio para resíduos sólidos

As cidades da Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre (Granpal) realizarão estudo técnico para a formação de um consórcio metropolitano de resíduos sólidos. A decisão foi anunciada ontem durante reunião da entidade na Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha. A Granpal é integrada, além de Porto Alegre, por 11 municípios da região metropolitana (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Glorinha, Gravataí, Nova Santa Rita, Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul e Viamão).

Em parceria com a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), o trabalho levará em conta as características e objetivos de cada município, bem como questões ambientais. O estudo devera contar com recursos de R\$ 800 mil destinados pelo Ministério das Cidades para atualização do Plano Diretor de Resíduos Sólidos, elaborado pela Metroplan.

Da pauta do encontro também foram acertadas duas reuniões. A primeira, com técnicos da Metroplan e representantes de departamentos jurídicos e procuradorias das cidades, vai debater a lei dos consórcios. A outra, entre técnicos da Metroplan e das secretarias de planejamento de cada município, discutirá a formação de um fórum que crie estratégias e apresente modelos de organização territorial dos planos diretores. Conforme o superintendente da Metroplan, Nelson Lídio Nunes, o objetivo é desenvolver políticas públicas de integração entre os municípios, como na área de transporte público.

A próxima reunião da Granpal será no dia 10 de julho, na sede da Famurs, em Porto Alegre, para debater questões como lei seca e integração das políticas de segurança. Também é esperada a participação de representantes da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



O projeto levará em conta as características e objetivos de cada município, bem como questões ambientais

Nova edição do guia ilustrado será lançada hoje

A 11ª edição do Guia Ilustrado de Porto Alegre será lançada hoje às 19h30, no StudioClio (rua José do Patrocínio, 698 – Cidade Baixa). O Guia é editado pela Photomundi, com patrocínio e orientação técnica do Escritório Municipal de Turismo. A nova edição do mapa lúdico tem 50cm x 70cm e traz informações turísticas e de serviços. Novas ruas e atrativos foram adicionados e as regiões do Centro e do bairro Moinhos de Vento ganharam maior visibilidade, em mapas personalizados. O segmento turismo de negócios também foi contemplado, tendo em vista a participação expressiva que ocupa no movimento de turistas da cidade.

O Guia Ilustrado de Porto Alegre tem duas edições anuais. O material é distribuído gratuitamente nos 141 táxis que atendem o Aeroporto Internacional Salgado Filho, em uma iniciativa inédita no país. O mapa pode ser encontrado também nos nove centros do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) do Escritório Municipal de Turismo e tem versão virtual disponível nos sites www.photomundi.com.br e www.portoalegre.rs.gov.br/turismo.

Escolas participam de seminário de esporte, cultura e lazer

O 2º Seminário Estadual de Esporte, Lazer e Educação Abrindo Espaços na Cidade que Aprende reunirá professores, comunidade e outros integrantes do Programa Escola Aberta (PEA), no próximo sábado, 16, das 14h às 17h30, na escola de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini (rua Tenente Arizoly Fagundes, 250). O objetivo do evento é promover um espaço de reflexão, discussão e articulação de ações de responsabilidade social, protagonismo, inclusão e gestão, com enfoque na importância do esporte e lazer como prática educacional, com vistas à erradicação do trabalho infantil e promoção da cultura de paz. As escolas farão relatos dos trabalhos realizados sobre a erradicação do trabalho infantil e a importância do esporte e lazer como prática educacional.

Paralelamente ao seminário, acontecerá uma feira de artesanato com produtos elaborados, nas oficinas do PEA, que ocorrerem, aos finais de semana, nas 34 escolas da rede. Cestaria à base de jornal e garrafas PET, customização de roupas e artigos de decoração feitos com filtros usados de café integrarão a mostra.

CÂMARA MUNICIPAL

Exposição conta história de Lutzenberger

Dentro da programação da Quinzena do Meio Ambiente, a Câmara Municipal promove, até 30 de julho, no Salão Adel Carvalho, a exposição “Lutzenberger”. Criada pelo Memorial da Casa, a mostra retrata a trajetória do ambientalista gaúcho conhecido e respeitado mundialmente por sua luta em defesa da natureza. São 20 banners inspirados em *Sinfonia Inacabada*, biografia de José Lutzenberger escrita por Lílian Dreyer. Estão expostos também objetos pessoais do ecologista pertencentes ao acervo da Fundação Gaia.

“A exposição foi concebida para mostrar o esforço pioneiro de Lutzenberger na defesa de um desenvolvimento sustentável, principalmente na agricultura e no uso dos recursos não-renováveis, antevendo, décadas atrás, os perigos da globalização, nas suas atuais tendências, para a humanidade”, diz o coordenador do Memorial da Câmara, Jorge Barcellos.

A mostra pode ser visitada de segundas a quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e, nas sextas-feiras, das 9 às 16 horas, na Avenida Loureiro da Silva, 255. Informações e agendamento de visitas orientadas pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Quem foi Lutzenberger

Nascido em 17 de dezembro de 1926, em Porto Alegre, Lutzenberger formou-se engenheiro-agrônomo pela Ufrgs em 1950 e fez pós-graduação em Ciência do Solo na Louisiana State University. Trabalhou para empresas de adubos químicos, mas, em 1970, após 13 anos como executivo da Basf, passou a denunciar o uso indiscriminado de agrotóxicos e a dedicar-se à defesa do desenvolvimento sustentável. Em 1988, recebeu, na Suécia, o prêmio The Right Livelihood Award, considerado o Nobel Alternativo, sendo definido pela imprensa como “pai do ambientalismo brasileiro”.

Lutz, como era chamado, foi um dos fundadores da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), a primeira entidade ecológica da América Latina, e criou a Fundação Gaia. Escreveu diversos livros, entre eles *Fim do Futuro? - Manifesto Ecológico Brasileiro*, de 1976, e coordenou os estudos ecológicos do Plano Diretor do Delta do Jacuí, entre outras atividades.

Em março de 1990, foi nomeado secretário-especial do Meio Ambiente da Presidência da República, cargo que exerceu até 1992. Nesse período, teve papel decisivo na demarcação de terras indígenas, em especial a dos ianomamis, em Roraima, na assinatura do Tratado da Antártida, na Convenção das Baleias e na participação das conferências preparatórias da Conferência Mundial do Ambiente, a Rio-92. Morreu em maio de 2002, aos 75 anos.

Combate ao Trabalho Infantil

A Tribuna Popular da Câmara Municipal foi ocupada pela socióloga Eridan Magalhães e pela pediatra Jacqueline Gatti Elbern. Ambas são integrantes do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, e lembraram o transcurso, em 12 de junho, do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Ambas chamaram a atenção dos parlamentares para problema que ocorre ao lado da Câmara Municipal, na chamada Vila Chocolate. Segundo elas, as crianças que moram nessa vila, além de não estudarem, trabalham dentro das próprias casas reciclando dejetos e se alimentam do lixo recolhido em ruas da cidade.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.